



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.887/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.750,32**(sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0122.0009.2100 PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – PQCMS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.1027 PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARM		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49802 - PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.750,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00341 -	PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
49802 -	PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL		RS	7.750,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3757/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.887, de 19 de Abril de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.750,32 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0122.0009.2100 PROG QUALIF CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – PQCMS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00341 - PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.0301.0009.1027 PROGRAMA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARM		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49802 - PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	7.750,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00341 -	PROG EST QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE – PQCMS	R\$	1.472,49
49802 -	PROG INCEN.ORGAN.ASSIS.FARM-IOAF-CUSTEIO	R\$	6.277,83
TOTAL		RS	7.750,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 de abril de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.758/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Nova Santa Rosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2014, de 28 de agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Santa Rosa:

I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

i) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Nelci Vinciguerra Schmidt

ii) Departamento de Cultura.

Titular: Fabiano Carlos Cassimiro

Suplente: Ivanete Iliane Fischer Dilkin

iii) Departamento de Educação.

Titular: Tatiane Moraes Dierings

Suplente: Ana Carla Ruckhaber

b) Outras Secretarias Municipais.

Titular 1: Leila Danieli Schach Sudbrack

Suplente 1: Deise Montresol Giese

Titular 2: Ligia Patricia Rambo

Suplente 2: Sidnei de Souza

II – Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, por meio dos seguintes setores e quantitativos:

a) Entidades ou grupos culturais atuantes no Município.

Titular: Neiva Rosana Ragasson



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Suplente: Roseli Reckziegel Wochner

b) Entidades de assistência social.

Titular: Ivone Rode Pinz

Suplente: Eliane Schindler Pavão

c) Entidades educacionais.

Titular: Marli Juan

Suplente: Rafael Speck

d) Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município.

Titular 1: Eliane Martin Sanchez Hennig

Suplente 1: Inês Ruckhaber

Titular 2: Marilyn Arndt

Suplente 2: Lilian Fischer Muller

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 3.284/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2017.


Norberto Pinz
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 258/2017

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisit.	Fruição	Abono	Lotação
80128-0	Nelci Astrid Schuller	Serviços Gerais	01/04/16/31/03/17	24/04/17 a 03/05/17	Sim	S. Mun. Saúde
30597-0	Vilma R. Oliveira Zaura	Serviços Gerais	14/06/15/13/06/16	08/05/17 a 27/05/17	Não	S. Mun. Saúde
17213-0	Valdir Adiers	Motorista	01/06/15/31/05/16	02/05/17 a 31/05/17	Não	S. M. Ag. M. A. Inf.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 259/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Tadao Takahashi – período correspondente ao dia 25, 27 e 28/04/2017 – totalizando 03 (três) diárias;

II – Valter Celso Schweig – período correspondente ao dia 24, 26 e 27/04/2017 - totalizando 03 (três) diárias;

III – Everaldo Niesvald – período correspondente ao dia 24, 25, 26 e 28/04/2017 - totalizando 04 (quatro) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000015 / 2017

No dia 06 de março de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para serem utilizados no atendimento a pacientes e na manutenção do Centro de Saúde da Sede e Postos de Saúde dos Distritos., resultante do Processo Licitatório Pregão nº 006/2017, para Sistema de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 06/03/2018.

Fornecedor: GREEN FARMACEUTICA LTDA-ME

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
6	30	CAIXA	5,59	167,70	SOLIDOR	AGULHAS DESCARTÁVEL TAM. 25 X 7 COM 100 UNIDADES
7	15	CAIXA	5,85	87,75	SOLIDOR	AGULHAS DESCARTAVEL TAMANHO 25X8MM COM 100 UNIDADES
34	30	UNIDADE	16,5	495,00	CICLO FARMA	DETERGENTE ENZIMATICO EMBALAGEM DE 1L, COM RIOSYME VI E NEUTRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
41	300	UNIDADE	0,72	216,00	CRAL	ESPECULO VAGINAL M DESCARTAVEL SEM LUBRIFICANTE
42	400	UNIDADE	0,71	284,00	CRAL	ESPECULO VAGINAL P DESCARTAVEL SEM LUBRIFICANTE
43	100	UNIDADE	0,78	78,00	CRAL	ESPECULO VAGINAL G DESCARTAVEL SEM LUBRIFICANTE
51	150	UNIDADE	1,75	262,50	COPERTINA	FITA MICROPOROSA, 2,5CMX10M. A FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.
52	50	UNIDADE	3,3	165,00	COPERTINA	FITA MICROPOROSA, 5CM X10M. 2,5CMX10M. A FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE,

[Handwritten signatures]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

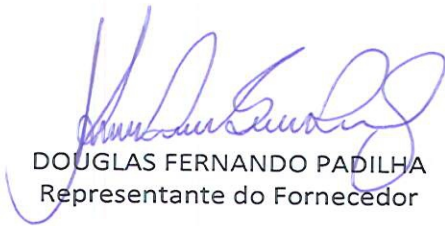
Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

59	25	LITRO	2,25	56,25	CICLO FARMA	PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS.
64	50	UNIDADE	5,1	255,00	DARU	HIPOCLORITO DE SODIO 1%
						KIT DE INALACAO MASCARA E COPO, OU KIT COMPLETO

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
88	2000	UNIDADE	0,55	1.100,00	MED SONDA	SONDA URETRAL Nº 12
			Preço Total	3,167,20		

Nova Santa Rosa, 06 de Março de 2017


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira


DOUGLAS FERNANDO PADILHA
Representante do Fornecedor

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05000012 / 2017

No dia seis de Março de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORBERTO PINZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 395.717, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.368.879-20, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE SÃO ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, resultante do Processo Licitatório Pregão nº 005/2017 para Sistema de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 06/03/2018.

Fornecedor: CARMELLE COMERCIAL LTDA-EPP

Item	Qtde	Unid	Preço Unit	Preço Total	Marca	Descrição
1	200	UNIDADE	3,5762	715,26		ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO - EMBALAGEM DE 500G
2	200	UNIDADE	12,6213	2.524,28		AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL OU DO TIPO 1 (PCTE DE 5KG)
3	200	UNIDADE	13,4581	2.691,64		ARROZ BRANCO POLIDO TP1 5KG
4	200	UNIDADE	3,8451	769,04		BISCOITO - TIPO MAISENA - EMBALAGEM 370 GRAMAS
5	200	PACOTE	6,4053	1.281,08		CAFÉ EM PÓ (500G)
6	200	UNIDADE	6,2558	1.251,18		FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 1) PCTE 1 KG
7	200	UNIDADE	10,36	2.072,02		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG
8	200	UNIDADE	2,5202	504,06		FUBA (PCT 1 KG)
9	400	UNIDADE	0,8367	334,70		GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G
10	200	UNIDADE	4,5424	908,50		LEITE EM PÓ COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM 400G .
11	200	UNIDADE	5,1302	1.026,06		MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM 1 KG
12	200	UNIDADE	4,0444	808,90		OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 (EMBALAGEM DE 900 ML)
13	200	PACOTE	1,0957	219,16		SAL 1 KG.
1	150	UNIDADE	3,5721	535,83	JANDAIA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO - EMBALAGEM DE 500G
2	150	PACOTE	5,7611	864,18	ESTRELA	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG
3	150	UNIDADE	6,2686	940,30	KI TAL	ARROZ BRANCO POLIDO - TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG
4	150	UNIDADE	3,8407	576,12	PRODASA	BISCOITO - TIPO MAISENA - EMBALAGEM 370 GRAMAS
5	150	UNIDADE	6,3979	959,70	SÃO JORGE	CAFÉ EM PÓ (500G)
6	150	UNIDADE	6,2487	937,32	SABOROSO	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 1) PCTE 1 KG
7	300	UNIDADE	2,5074	752,23	MONA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG
8	150	UNIDADE	2,5174	377,62	SINHA	FUBA (PCT 1 KG)
9	300	UNIDADE	0,8358	250,75	APTI	GELATINA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G
10	150	UNIDADE	4,5372	680,59	MERILU	LEITE EM PÓ COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM 400G .
11	150	PACOTE	2,7363	410,46	ROBERTA	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETTI (500G)
12	150	UNIDADE	4,0397	605,97	LEVE	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 (EMBALAGEM DE 900 ML)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

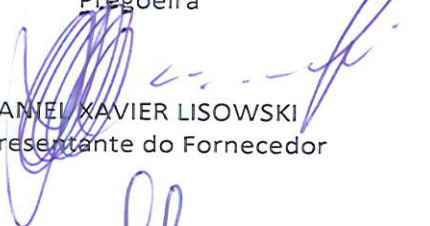


NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

13	150	PACOTE	1,0945	164,19	DIVINA MESA	SAL 1 KG.
14	200	UNIDADE	4,9708	994,18		SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1KG
14	150	UNIDADE	4,9651	744,78	KLIP	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1KG
1	576	UNIDADE	4,6354	2.670,00		LEITE INTEGRAL LONGA VIDA SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PAK
Preço Total				27.570,00		

NOVA SANTA ROSA, 06 de Março de 2017.


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira


DANIEL XAVIER LISOWSKI
Representante do Fornecedor


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017	
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Nova Santa Rosa – PR
CONTRATADA	ARNDT & LAMEGO LTDA., CNPJ/MF sob nº 77.837.862/0001-06.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 02/2017.
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de até 1.000 (um mil) litros de combustível derivado de petróleo tipo gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa.
VALOR R\$	Até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento se dará de forma gradual, ou seja, quando do abastecimento do veículo oficial, conforme a necessidade e conveniência da Contratante, mediante solicitação junto ao estabelecimento da Contratada.
DATA DE VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2017.
FORO	Marechal Cândido do Rondon – PR.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA	Nova Santa Rosa (PR), 18 de abril de 2017.

PAULO WAGNER NETTO

Presidente da Câmara Municipal